



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI N°. 48, de 16 de março de 2021, que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Eco Agricultores Familiares e de Promotores Culturais Semeando Vidas – AEAFPCSEVI”.

RELATOR: DEP. JOÃO MADSON

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Eco Agricultores Familiares e de Promotores Culturais Semeando Vidas, com sede e foro em Oeiras - PI, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Nerinho, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi visto que a referida Associação apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento.

Devemos observar o que dispõe a Lei Estadual nº 5447/05, que trata especificamente do Reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civis, Associações e Fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Quanto ao mérito, a Associação de Eco Agricultores Familiares e de Promotores Culturais Semeando Vidas, tem pôr objetivo a prestação de serviços para contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e da defesa das atividades econômicas, sociais e culturais dos seus associados, além de preservar, valorizar, pesquisar e comunicar o patrimônio histórico cultural daquele município.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de maio de 2021.

DEP. **JOÃO MADISON**
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 25/05/2021
<i>Wldep Gisi Valdo</i>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<i>Justica</i>

*Wldep Ovídio Britto
Wldep Júlio Andrade
Wldep Henrique Ribeiro
Wldep Gisi Valdo*